

# Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo



LEI Nº 99, de 16 de maio de 1.959.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, um terreno destinado à construção do prédio para a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública local.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

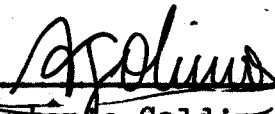
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, o terreno descrito no § único dêste artigo, para o fim exclusivo de nele ser construído o prédio para a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública local.

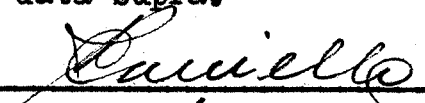
§ Único - O imóvel objeto desta doação, consiste em um terreno pertencente ao patrimônio municipal, com a área de 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) metros quadrados, de forma retangular, medindo 40 metros de frente, por 36 metros da frente aos fundos, situado à Rua Capitão Jonas Francisco Alves, esquina da Avenida Armando de Sales Oliveira, nesta cidade, com frontando de um lado com a citada avenida e de outro lado e fundos com propriedades do senhor Osvaldo Bispo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 16 de maio de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Galvão de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
Secretário